

**Lei Municipal nº 2.487, de 24 de fevereiro de 2015**

**Altera o Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.331, de 12 de dezembro de 2013 – Dispõe sobre a Verba Indenizatória do exercício parlamentar e da outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o Parágrafo Único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.331, de 12 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º ....

Parágrafo Único. A verba indenizatória de que trata o *caput* deste artigo será paga mensalmente no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 24 de fevereiro de 2015.

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município